



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 29/2024 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 04 de setembro de 2024.

**EDITAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA CONSELHO, COMISSÕES,
NÚCLEOS E COLEGIADOS DO *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Edital referente a escolha de representantes para Conselho, Comissões, Núcleos e Colegiados do *Campus* Farroupilha.

1. DAS VAGAS

1.1 Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI): 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) vaga suplente para representante docente; 1 (uma) vaga suplente para representante técnico-administrativo; 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) vaga suplente para representante discente;

1.1.1 A eleição dos membros da CAGPPI será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

1.1.2 Os nomes mais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e a suplência, respectivamente.

1.1.3 O mandato dos representantes docentes e técnicos-administrativos será de 2 (dois) anos e do representante discente de 1 (um) ano.

1.2 Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE): 2 (duas) vagas suplentes para representante docente; 2 (duas) vagas suplentes para representante técnico-administrativo; 2 (duas) vagas suplentes para representante discente;

1.2.1 A eleição dos membros da CAGE será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

1.2.2 Os dois nomes mais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e o terceiro mais votado ocupará a suplência.

1.2.3 O mandato dos representantes docentes e técnicos-administrativos será de 2 (dois) anos e do representante discente de 1 (um) ano.

1.3 Conselho Superior do IFRS (CONSUP): 1 (uma) vaga suplente para representante docente e 1 (uma) vaga suplente para representante discente, para mandato “tampão”, até novembro de 2025.

1.3.1 A eleição dos membros representantes do CONSUP será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento, dentre os candidatos.

1.3.2 O nome mais votado de cada um dos segmentos ocupará a suplência da vaga, para o período determinado.

1.4 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD): 2 (duas) vagas suplentes para docentes.

1.4.1 A eleição dos membros da CPPD será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

1.4.2 Os dois nomes mais votados do segmento docente ocuparão a suplência.

1.5 NDE do Curso de Pedagogia: 2 (duas) vagas titulares para o segmento docente.

1.5.1 A eleição dos membros docentes do NDE do Curso de Pedagogia será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.

1.5.2 Os dois nomes mais votados ocuparão a titularidade das vagas, para um mandato de 2 (dois) anos.

1.6 Colegiado do Curso de Pedagogia: 1 (uma) vaga titular para representante discente.

1.6.1 A eleição do membro discente do Colegiado do Curso de Pedagogia será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.

1.6.2 O nome mais votado do segmento discente ocupará a titularidade da vaga.

1.6.3 O mandato do representante discente será de 1 (um) ano.

1.7 Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 3 (três) vagas suplentes para representantes docentes, a serem escolhidos dentre o corpo docente que ministra aulas no curso.

1.7.1 A eleição dos membros docentes será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.

1.7.2 Os três nomes mais votados do segmento ocuparão a suplência das vagas.

1.7.3 O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos.

1.8 Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Mecânica: 2 (duas) vagas titulares para representantes docentes.

1.8.1 A eleição dos membros docentes será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.

1.8.2 Os dois nomes mais votados do segmento ocuparão a titularidade das vagas, para um mandato de 4 (quatro) anos.

1.9 Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica: 2 (duas) vagas titulares para representantes discentes e 1 (uma) vaga titular para representante técnico-administrativo.

1.9.1 A eleição dos membros discente e técnico-administrativo do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.

1.9.2 Os dois nomes mais votados do segmento discente ocuparão a titularidade da vaga.

1.9.3 O nome mais votado do segmento técnico-administrativo ocupará a titularidade da vaga.

1.9.4 O mandato dos representantes técnicos-administrativos e discentes será de 1 (um) ano.

1.10 Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação: 1 (uma) vaga titular para representante discente e 1 (uma) vaga titular para representante técnico-administrativo.

1.10.1 A eleição dos membros discente e técnico-administrativo do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.

1.10.2 O nome mais votado do segmento discente ocupará a titularidade da vaga.

1.10.3 O nome mais votado do segmento técnico-administrativo ocupará a titularidade da vaga.

1.10.4 O mandato dos representantes técnicos-administrativos e discentes será de 1 (um) ano.

1.11 Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) vaga suplente para representantes docentes.

1.11.1 A eleição dos membros docentes será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.

1.11.2 Os dois nomes mais votados do segmento ocuparão a titularidade das vagas e o terceiro nome mais votado ocupará a suplência.

1.12 Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE): 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) vaga suplente do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se às vagas em aberto, os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no *Campus* e os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus*.

2.2 Não poderão candidatar-se:

a) Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do *campus*;

b) Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PFIF RIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados em candidatar-se deverão realizar a sua inscrição no período de **05/09/2024 a 12/09/2024 (até às 23h)** pelo link: [Formulário de Inscrição](#)

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá no dia **18/09/2024 das 9h00min às 23h, por meio eletrônico, em formulário cujo link será divulgado previamente no site do *Campus* e no e-mail institucional;**

4.2 Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA e CPF;

4.3 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados;

4.4 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento terá preferência para fins de desempate: o candidato do segmento docente ou técnico administrativo que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS; o candidato do segmento discente de maior idade.

5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	05/09 a 12/09
Publicação preliminar das inscrições	13/09
Prazo para recursos	13/09 até às 14h
Divulgação da homologação das inscrições	16/09
Votação	18/09

Divulgação preliminar dos resultados	19/09
Prazo para recursos	23/09 até às 12h
Homologação do resultado final	24/09

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim;

6.2 Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas, o candidato homologado será automaticamente conduzido;

6.4 Caso não haja candidatos suficientes para compor as instâncias, os coordenadores das áreas indicarão à Direção Geral o número de membros faltantes para que o mesmo proceda com a designação;

6.5 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato;

6.6 Os **recursos** deverão ser enviados por meio dos formulários: [Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições](#) e [Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar da Eleição](#), conforme datas previstas no cronograma deste edital.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/09/2024 14:54)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000710/2024-91

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2024** e o código de verificação: **98b5f93e90**